



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC N. 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Evangélico, instituído pela Lei Estadual n.º 1.538, de 29 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a relação de feriados que serão observados pela Justiça Federal, conforme o disposto na Portaria SJAC-DIREF - 7452680, da Seção Judiciária do Estado do Acre, que confirma a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Estado do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPU n. 4, de 3 de janeiro de 2019, torna facultativo à chefia de cada unidade administrativa a adoção de feriados declarados em lei estadual ou municipal, observado o expediente do órgão judiciário perante o qual atue, com a expedição de portaria específica;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar o feriado estadual no dia 25 de janeiro de 2019, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, na forma de ponto facultativo, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Evangélico, instituído pela Lei Estadual n.º 1.538, de 29 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais, mediante expressa convocação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS